







Vice-Presidência de Engenharia e Meio Ambiente Instrução de Trabalho de Meio Ambiente			 REDEENERGIA
Assunto: Qualificação e Avaliação de Fornecedores e Prestadores de Serviços			 Gestão Ambiental, Saúde e Segurança do Trabalho
Referência: IGR 4.4.6-21	Data da Vigência: 21/07/2008	Nº da Revisão: 01	Data da Revisão: 14/12/2009

<u>Histórico de Alterações</u>		
Nº de Revisão	Data de Revisão	Alteração Efetuada
01	14/12/2009	1- Foi alterado o texto do item 2 , onde foram suprimidas as referências anteriores e referenciada a PGR-4.3.2. 2- No Item 4.: Foi feita complementação de informação no único parágrafo do item. 3- O item 5.1 – “Avaliação” passou a ser 5.2, onde foram feitas várias complementações. 4- O item 5.1 – cujo título era “Avaliação” passou a ser “Categorias de serviços” 5- Foi eliminado o item: 9. CONTROLE DE REVISÕES.

Vice-Presidência de Engenharia e Meio Ambiente Instrução de Trabalho de Meio Ambiente			 REDEENERGIA
Assunto: Qualificação e Avaliação de Fornecedores e Prestadores de Serviços			 Gestão Ambiental, Saúde e Segurança do Trabalho
Referência: IGR 4.4.6-21	Data da Vigência: 21/07/2008	Nº da Revisão: 01	Data da Revisão: 14/12/2009

ÍNDICE

- 1. OBJETIVO**
- 2. REFERÊNCIAS**
- 3. DEFINIÇÕES**
- 4. APLICAÇÃO**
- 5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO**
- 6. FLUXO DO PROCESSO**
- 7. RESPONSABILIDADES**
- 8. ANEXOS**

Vice-Presidência de Engenharia e Meio Ambiente Instrução de Trabalho de Meio Ambiente			 REDEENERGIA
Assunto: Qualificação e Avaliação de Fornecedores e Prestadores de Serviços			 Gestão Ambiental, Saúde e Segurança do Trabalho
Referência: IGR 4.4.6-21	Data da Vigência: 21/07/2008	Nº da Revisão: 01	Data da Revisão: 14/12/2009

1. OBJETIVO

Esta instrução de trabalho tem por objetivo estabelecer os critérios que devem ser observados na qualificação e avaliação ambiental de fornecedores e prestadores de serviços ambientais ou que causem modificações significativas no meio ambiente, dentro da área de concessão das empresas da REDE ENERGIA.

2. REFERÊNCIAS

PGR-4.3.2 – Identificação de Requisitos legais e outros requisitos (Anexo I)

3. DEFINIÇÃO

Fornecedor: toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que providencia insumos necessários à execução de um produto ou serviço.

Prestador de serviços: pessoa física ou jurídica que presta serviços temporários ou permanente para as empresas da REDE Energia.



Serviços ambientais: destinatários e beneficiadores de resíduos, transportadores de resíduos e produtos perigosos, serviços de poda,

4. APLICAÇÃO

Esse documento aplica-se às Gerências de Meio Ambiente das empresas da REDE ENERGIA, que são responsáveis pelo gerenciamento e cumprimento dos procedimentos ambientais pelas empresas contratadas, e às demais gerências gestoras de contrato cujo fornecimento ou serviço causem modificações no meio ambiente.

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

Os fornecedores e empresas prestadoras de serviços ambientais, de construção, montagem, manutenção e serviços técnicos de engenharia em geral para as empresas da REDE ENERGIA, devem operar de modo ambientalmente responsável.

Vice-Presidência de Engenharia e Meio Ambiente Instrução de Trabalho de Meio Ambiente			 REDEENERGIA
Assunto: Qualificação e Avaliação de Fornecedores e Prestadores de Serviços			 Gestão Ambiental, Saúde e Segurança do Trabalho
Referência: IGR 4.4.6-21	Data da Vigência: 21/07/2008	Nº da Revisão: 01	Data da Revisão: 14/12/2009

5.1. Categoria de serviços

Deverão preencher o Anexo I – Formulário de avaliação ambiental os fornecedores e prestadoras de serviço que atuam nas categorias de serviços a seguir relacionados:

1 – Destinatários e Beneficiadores de Resíduos

1.1 - Aterro, incineração, Co-processamento, lavagem de toalhas industriais, descontaminação de lâmpadas.

1.2 - Comprador de sucatas metálicas, plásticos, papel, papelão, vidros madeira

1.3 - Regeneração de óleo mineral isolante e destinação final de Óleo Lubrificante Usado

2 – Transporte de resíduo e produtos perigosos (óleo usado, solvente sujo, madeira e panos contaminados entre outros)

3 – Serviços especializados de gerenciamento ambiental (medições ambientais)

4 – Terceiros e prestadores de serviços permanentes (contratos)

4.1 – Serviços de limpeza locados nas unidades

4.2 – Contrato de manutenção preventiva de ar condicionado

4.3 – Serviço de poda

5 – Terceiros e prestadores de serviços eventuais

5.1 – Obras civis

5.2 - Aplicação de herbicida

5.3 - Controle de vetores e pragas urbanas (Desinsetização/desratização)



5.2. Avaliação

Na fase de obtenção de proposta por tomada de preço ou outra modalidade, o fornecedor ou prestador de serviço, receberá do responsável pelo processo de contratação o FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL (ANEXO I), e deverá devolvê-lo preenchido junto à Proposta Técnica. O responsável pela contratação poderá ser a área de suprimento ou uma gerência de departamento.

Todas as empresas prestadoras de serviços ambientais, ou de construção, montagem, manutenção e serviços técnicos de engenharia em geral, cujos serviços causem modificações significativas no meio ambiente, que participarem de processo de contratação e que se enquadrem no item 5.1 deverão preencher e devolver o FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL em anexo, estando contido neste os quesitos demandados.

O FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL depois de preenchido deverá ser encaminhado à área de meio ambiente das empresas REDE ENERGIA onde será analisado para verificação da qualificação ambiental.

A área de meio ambiente utiliza o Anexo II – Formulário de qualificação ambiental, como ferramenta de análise do Anexo I – Formulário de avaliação ambiental preenchido pelo fornecedor ou prestador de serviço.

Vice-Presidência de Engenharia e Meio Ambiente Instrução de Trabalho de Meio Ambiente			 REDEENERGIA
Assunto: Qualificação e Avaliação de Fornecedores e Prestadores de Serviços			 Gestão Ambiental, Saúde e Segurança do Trabalho
Referência: IGR 4.4.6-21	Data da Vigência: 21/07/2008	Nº da Revisão: 01	Data da Revisão: 14/12/2009

Cabe à área de meio ambiente comunicar, ao responsável pela contratação, se a empresa proponente está ou não qualificada ambientalmente.

As empresas REDE ENERGIA somente contratarão fornecedores e prestadores de serviço qualificados ambientalmente.

Independentemente do estágio de evolução ambiental no qual se encontre o fornecedor ou prestador de serviços, este está sujeito às fiscalizações por parte da REDE ENERGIA ou de especialistas alocados para tal tarefa.

5.3-Preenchimento do formulário de qualificação ambiental

Cabe à área de meio ambiente, primeiramente, verificar se o prestador de serviço preencheu corretamente os campos necessários do "ANEXO I - Formulário de Avaliação Ambiental". Em caso do preenchimento estar incorreto área de meio ambiente deverá devolver o formulário ao responsável pela contratação, indicando os pontos a serem corrigidos e quais copias de documentos deverão ser anexadas.

Na seqüência, a área de meio ambiente verifica as respostas e a documentação juntada ao ANEXO I, registrando, em cada item do ANEXO II, se a situação apresentada está conforme, não conforme ou se aquele item não se aplica à empresa em análise. Ao final a área de meio ambiente vai decidir se o fornecedor ou prestador de serviço está ou não qualificado ambientalmente para oferecer produtos ou prestar serviços às empresas REDE ENERGIA, preenchendo a parte superior do ANEXO II.

Por fim, cabe à área de meio ambiente encaminhar uma resposta, por e-mail, ou outro recurso, ao responsável pela contratação, ou seja, àquele setor que obteve o preenchimento e enviou o questionário ao meio ambiente. Nesse e-mail deverá ser informado se o fornecedor ou prestador de serviço esta ou não qualificado ambientalmente.

Se não estiver qualificado o fornecedor ou prestador de serviços deverá providenciar a solução da "pendência" apontada e somente poderá fornecer produtos ou prestar serviço, às empresas REDE ENERGIA, após apresentação de novo questionário e documentação e de nova análise e de sua qualificação ser aceita pela área de meio ambiente.

6. FLUXO DO PROCESSO

Vice-Presidência de Engenharia e Meio Ambiente
Instrução de Trabalho de Meio Ambiente



Assunto:
Qualificação e Avaliação de Fornecedores e Prestadores de Serviços

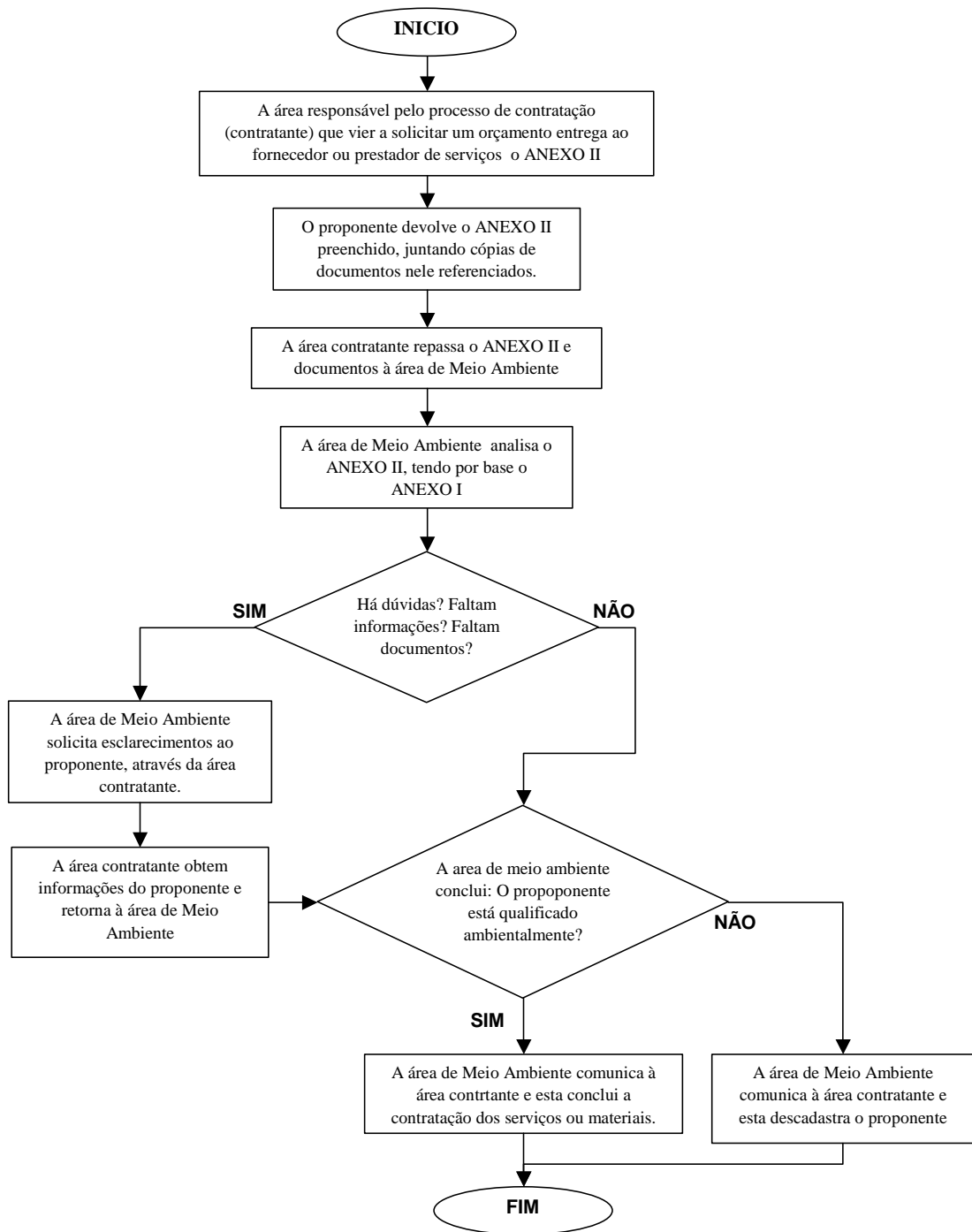




Referência:
 IGR 4.4.6-21

Data da Vigência:
 21/07/2008

Nº da Revisão:
 01

Data da Revisão:
 14/12/2009



Vice-Presidência de Engenharia e Meio Ambiente Instrução de Trabalho de Meio Ambiente			 REDEENERGIA
Assunto: Qualificação e Avaliação de Fornecedores e Prestadores de Serviços			 Gestão Ambiental, Saúde e Segurança do Trabalho
Referência: IGR 4.4.6-21	Data da Vigência: 21/07/2008	Nº da Revisão: 01	Data da Revisão: 14/12/2009



7. RESPONSABILIDADE

Redator (es)	Revisor (es)	Aprovador (es)
Pedro Roberto Seneda	Rosemary Machado Meger (CEMAT) Rafael Gomes de Menezes (CELTINS) Edna Amaral (CELPA)	Ana Luiza de Queiroz Telles Rela SGA

8. ANEXOS

ANEXO I - Formulário de Avaliação Ambiental

ANEXO II – Formulário de Qualificação Ambiental

Vice-Presidência de Engenharia e Meio Ambiente Instrução de Trabalho de Meio Ambiente			 REDEENERGIA
Assunto: Qualificação e Avaliação de Fornecedores e Prestadores de Serviços			 Gestão Ambiental, Saúde e Segurança do Trabalho
Referência: IGR 4.4.6-21	Data da Vigência: 21/07/2008	Nº da Revisão: 01	Data da Revisão: 14/12/2009

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

FAVOR PREENCHER TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO, BEM COMO ANEXAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS

DADOS GERAIS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA:			
ENDEREÇO / BAIRRO:			
CIDADE:	UF:	CEP:	CAIXA POSTAL:
E-MAIL:	(DDD) TELEFONE:	(DDD) FAX:	
SITE:		Nº EMPREGADOS:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL	INÍCIO DAS ATIVIDADES:	

PRINCIPAIS CONTATOS			
ÁREA	NOME	E-MAIL	TELEFONE
COMERCIAL			
TÉCNICA			
FINANCEIRA			

RELAÇÃO DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS QUE SE PROPÕE A FORNECER
A subcontratada tem alguém em seu Quadro que seja responsável por questões ambientais ? (...) SIM () NÃO Qual o seu cargo ?
A subcontratada pode evidenciar que possui licenças ambientais no(s) estado(s) onde atua, caso a natureza de seus serviços assim exija ? (...) SIM () NÃO
A subcontratada pode evidenciar treinamentos em Educação Ambiental para seus funcionários a respeito de aspectos e impactos ambientais e de legislações ambientais ? (...) SIM () NÃO
A subcontratada possui uma Política Ambiental ? Caso positivo favor encaminhar cópia.

Vice-Presidência de Engenharia e Meio Ambiente
Instrução de Trabalho de Meio Ambiente



Assunto:
Qualificação e Avaliação de Fornecedores e Prestadores de Serviços



Referência:
 IGR 4.4.6-21

Data da Vigência:
 21/07/2008

Nº da Revisão:
 01

Data da Revisão:
 14/12/2009

A subcontratada lida com substâncias classificáveis como CLASSE I ?
 (...) SIM () NÃO

Quais são essas substâncias e em quais circunstâncias tem contato com elas ?

A subcontratada possui Certificações de Sistemas de Gestão:
 () Sistema de Gestão da Qualidade pela ISO 9001,
 () Sistema de Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho pela OHSAS 18001 e
 () Sistema de Gestão de Responsabilidade Social pela SA 8000 / NBR 16000
 () Sistema de Gestão Ambiental pela ISO 14001

Se não possui ainda, pensa em atingir tais etapas ?
 (...) SIM () NÃO
 Quando ?

RAMO DE ATIVIDADE E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

() 01 – CONSULTORIA
 Especifique:

Documentação exigida (cópia em papel ou arquivo digital)
 () Portfólio da empresa ou instituição;
 () Currículo Vitae do coordenador geral da prestação de serviços;
 () Currículo Vitae do coordenador técnico dos trabalhos, no caso deste técnico não assumir cumulativamente as funções de coordenador geral da prestação de serviços;
 () Currículo dos consultores dos serviços;

() 02 – MONITORAMENTO E MEDIÇÕES AMBIENTAIS
 Especifique:

Documentação exigida (cópia em papel ou arquivo digital)
 () Portfólio da empresa ou instituição;
 () Currículo Vitae do coordenador geral da prestação de serviços;
 () Currículo Vitae do coordenador técnico dos trabalhos, no caso deste técnico não assumir cumulativamente as funções de coordenador geral da prestação de serviços;
 () Atestado de calibração dos equipamentos de medição
 () Certificado da ISO 17025

() 03 – GESTÃO DE RESÍDUOS
 Especifique:

Vice-Presidência de Engenharia e Meio Ambiente
Instrução de Trabalho de Meio Ambiente



Assunto:
Qualificação e Avaliação de Fornecedores e Prestadores de Serviços



Referência:
IGR 4.4.6-21

Data da Vigência:
21/07/2008

Nº da Revisão:
01

Data da Revisão:
14/12/2009

Documentação exigida (cópia em papel ou arquivo digital)

- Portfólio da empresa ou instituição
- Licença de Operação emitida pelo Órgão Ambiental
- Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental
- Cadastro junto à ANP para a realização de atividade de regeneração de óleo lubrificante usado ou óleo mineral usado
- Certificado de registro Nacional de transportador Rodoviário de carga emitido pela ANTT
- Certificado do município autorizando o transporte de resíduos não perigosos até o Aterro
- Licença de Operação do Aterro emitida pelo Órgão Ambiental
- Comprovante de treinamento específico dos motoristas que transportam resíduos

() 04 - SERVIÇOS DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO E PODA

Especifique:

Documentação exigida (cópia em papel ou arquivo digital)

- Portfólio da empresa ou instituição
- Licenças de motosserras, emitidas pelo IBAMA
- Certificado do município autorizando o transporte de resíduos não perigosos até o Aterro
- Licença de Operação do Aterro emitida pelo Órgão Ambiental
- Registro do profissional responsável, no Conselho Regional de competência (CREA, CRBio).

() 05 – OBRAS CIVIS

Especifique:

Documentação exigida (cópia em papel ou arquivo digital)

- Certificado do município autorizando o transporte de resíduos não perigosos até o Aterro
- Licença de Operação do Aterro emitida pelo Órgão Ambiental

() 06 – REFORMA E MANUTENÇÃO DE TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO

Especifique:

Documentação exigida (cópia em papel ou arquivo digital)

- Licença ambiental de operação
- Comprovantes de treinamentos específico dos motoristas que transportam produtos perigosos

() 07 – CONSERVAÇÃO DE PÁTIO E JARDINAGEM

Especifique:

Vice-Presidência de Engenharia e Meio Ambiente
Instrução de Trabalho de Meio Ambiente



Assunto:
Qualificação e Avaliação de Fornecedores e Prestadores de Serviços



Referência:
IGR 4.4.6-21

Data da Vigência:
21/07/2008

Nº da Revisão:
01

Data da Revisão:
14/12/2009

Documentação exigida (cópia em papel ou arquivo digital)

- Alvará sanitário
- Autorização da Agência de Defesa Agropecuária
- ART de cargo e/ou função do responsável técnico da empresa
- Certificado de registro e quitação da empresa junto ao CREA
- Licença ambiental de operação ou documento similar ou comprovante de dispensa de licenciamento

08 – TRANSPORTE DE ÓLEO DIESEL PARA AS USINAS DIESELELÉTRICAS

Especifique:

Documentação exigida (cópia em papel ou arquivo digital)

- Licença ambiental de operação
- Comprovações de treinamentos específico dos motoristas que transportam produtos perigosos

OUTROS:

Especifique:

Documentação exigida (cópia em papel ou arquivo digital)

-
-
-
-

OBS: O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO NÃO PRESSUPÕE E NÃO OBRIGA AS EMPRESAS DA REDE ENERGIA A:

- CONTRATAR A EMPRESA
- CONVIDAR A EMPRESA A PARTICIPAR EM OUTRAS TOMADAS DE PREÇOS



DECLARO QUE AS PRESENTES INFORMAÇÕES SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE E RESPONSABILIZO-ME CIVIL E PENALMENTE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS

ASSINATURA:

NOME:

CARGO:

DATA: / /

Vice-Presidência de Engenharia e Meio Ambiente Instrução de Trabalho de Meio Ambiente			 REDEENERGIA
Assunto: Qualificação e Avaliação de Fornecedores e Prestadores de Serviços			 Gestão Ambiental, Saúde e Segurança do Trabalho
Referência: IGR 4.4.6-21	Data da Vigência: 21/07/2008	Nº da Revisão: 01	Data da Revisão: 14/12/2009

ANEXO II

Formulário de Qualificação Ambiental

Fornecedor ou prestador de serviços:
Categoria de serviço:

A empresa identificada acima preencheu corretamente o 'FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL'	sim	não
A empresa identificada acima está qualificada ambientalmente a prestar os serviços propostos às empresas REDE ENERGIA?	sim	não
A empresa identificada acima foi comunicada do resultado desta análise de qualificação ambiental?	sim	não

O quadro a seguir define a documentação mínima necessária à qualificação ambiental e a contratação dos serviços, por categoria de serviço prestado: C=Conforme, NC=Não Conforme, NA=Não Aplicável.	C	NC	NA
---	----------	-----------	-----------

1. Destinatários e Beneficiadores de Resíduos

1.1-Aterro, Incineração, Co-processamento, Lavagem de Toalhas Industriais, Descontaminação de Lâmpadas.

Certificado ISO 14001 (se a Contratada possuí-lo) ou Licença de Operação emitida pelo Órgão Ambiental			
---	--	--	--

1.2-Comprador de sucatas metálicas, plásticos, papel/papelão, vidros, madeira



A - Licença de Operação ou Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental, emitida pelo Órgão Ambiental ou Cópia do Certificado ISO 14001 (se a Contratada possuí-lo);			
B-Licença de Operação da empresa que processará/transformará os resíduos (por exemplo, uma fundição).			

1.3-Regeneração de Óleo Mineral Isolante e destinação final de Óleo Lubrificante Usado fora das empresas REDE ENERGIA.

A - Licença de Operação da Contratada, emitida pelo Órgão Ambiental ou Cópia do Certificado ISO 14001 (se a Contratada possuí-lo);			
B-Cadastro junto a ANP para realização de atividade de regeneração de óleo lubrificante usado ou de óleo mineral usado			

2. Transporte de Resíduos e Produtos Perigosos (óleo usado, solvente sujo, madeira e panos contaminados, entre outros)

A - Certificado de Registro Nacional de Transportador Rodoviário de carga emitido pela ANTT			
B-Caso a empresa também transporte lixo comum, resíduos de construção civil, resíduos de poda deverá ser solicitado o cadastro no órgão municipal correspondente, onde o resíduo for gerado, autorizando a empresa a transportar estes resíduos, se exigível.			
C - Cadastro junto a ANP para realização de atividade de coleta de óleo lubrificante usado ou de óleo mineral usado.			

Vice-Presidência de Engenharia e Meio Ambiente Instrução de Trabalho de Meio Ambiente			 REDEENERGIA
Assunto: Qualificação e Avaliação de Fornecedores e Prestadores de Serviços			 Gestão Ambiental, Saúde e Segurança do Trabalho
Referência: IGR 4.4.6-21	Data da Vigência: 21/07/2008	Nº da Revisão: 01	Data da Revisão: 14/12/2009

3. Serviços especializados de Gerenciamento Ambiental (medições ambientais)

Atestados de calibração dos equipamentos de medição ou Certificado da ISO 17025.			
--	--	--	--

4. Terceiros e prestadores de serviços permanentes, (contratados)

Os terceiros e prestadores de serviços permanentes, realizados nas Empresas REDE ENERGIA, devem estar conscientizados quanto à política ambiental da empresa, bem como atender a todos os requisitos/procedimentos do Sistema de Gestão Ambiental, relacionados à sua atividade, como se fossem funcionários efetivos da empresa.			
---	--	--	--

4.1-Serviços de Limpeza locados nas Unidades

Não há documento específico a ser apresentado, mas deve ser incentivado para o uso de produtos biodegradáveis.			
--	--	--	--

4.2-Contrato de Manutenção Preventiva de Ar Condicionado

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, do IBAMA referente ao uso de substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal;			
--	--	--	--

4.3-Serviços de Poda

A) Cópia da Licença de Operação do Aterro emitida pelo Órgão Ambiental;			
B) Cópia do Certificado ISO 14001 (se a Contratada possuí-lo);			
C) Cadastro no órgão municipal autorizando a empresa a transportar estes resíduos até o Aterro			
D) Licenças de moto-serra, emitidas pelo IBAMA, renovadas;			
E) Registro do profissional agrônomo(a) / florestal responsável, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), assim como cópia da anuidade paga;			
Os locais de destinação dos resíduos de poda como Aterros ou outros devem ser devidamente licenciados pelo Órgão Ambiental competente, Prefeitura ou serem legalizados e estarem em áreas legalizadas no município. Estes locais de destinação devem ser indicados, ao prestador, pelas empresas REDE ENERGIA.			

5. Terceiros e prestadores de serviços Eventuais

Os terceiros e prestadores de serviços eventuais, realizados nas empresas REDE ENERGIA, devem estar conscientizados quanto à política ambiental da empresa, bem como atender a todos os requisitos/procedimentos do Sistema de Gestão Ambiental, relacionados à sua atividade, como se fossem funcionários efetivos da empresa.			
---	--	--	--

5.1-Obras Cíveis

A - Cópia da Licença de Operação do Aterro emitida pelo Órgão Ambiental;			
B-Cópia da Certificado ISO 14001 (isto se a Contratada possuí-lo);			
C-Cadastro no órgão municipal autorizando a empresa a transportar resíduos até o Aterro.			

5.2-Aplicação de Herbicida

A - Cadastro do herbicida na Secretaria de Agricultura e Abastecimento;			
B-Capacitação dos aplicadores;			
C - Licença ambiental da empresa recicladora das embalagens vazias;			
D - Registro do profissional agrônomo responsável, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), assim como cópia da anuidade paga;			
E - Durante a realização dos serviços:			
Receituário agrônomico, emitido por profissional legalmente habilitado, consoante as normas do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);			

Vice-Presidência de Engenharia e Meio Ambiente
Instrução de Trabalho de Meio Ambiente



Assunto:
Qualificação e Avaliação de Fornecedores e Prestadores de Serviços



Referência:
 IGR 4.4.6-21

Data da Vigência:
 21/07/2008

Nº da Revisão:
 01

Data da Revisão:
 14/12/2009

Comprovante da empresa recicladora de recebimento de embalagens. No comprovante deverá constar no mínimo: Nome da pessoa física ou jurídica que efetuou a devolução. Data do recebimento. Quantidades e tipos de embalagens recebidas. Nomes das empresas respo

--	--	--

5.3-Controle de Vetores e Pragas Urbanas (Desinsetização/Desratização)

A) Licença de Funcionamento expedida pela Autoridade Sanitária competente do Estado ou Município
 B) Registro do Responsável Técnico (biólogo, farmacêutico, químico, engenheiro químico, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, médico veterinário) ou outros profissionais que possuam nas atribuições do conselho de classe respectivo (Ex: CREA, CRMV, CRF), competência para exercer tal função.

Outras Exigências (descrever)

--	--	--

LOCAL/DATA

Carimbo e Assinatura do responsável pela análise